

# Jornal Oficial



Ano 7 - Quarta-feira, 23 de novembro de 2011 - Nº 346

Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2772 11 de novembro de 2011**

(Projeto de Lei nº 81/2011, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

Institui o "Dia Municipal da Música Sertaneja" em Cordeirópolis e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 5 de agosto como o "Dia Municipal da Música Sertaneja", que lembra o nascimento de João Baptista da Silva (João Pacífico), consagrado compositor sertanejo, nascido em Cordeirópolis, aos 5 de agosto de 1909 e falecido em 30 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2011.

Jose Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3375 de 24 de outubro de 2011**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	1.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	1.000,00
Valor Total.....					2.000,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 2.000,00 (dois mil reais) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0485	2.000,00
Valor Total.....					2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3376 de 24 de outubro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0031	500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0315	6.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0334	15.000,00
Valor Total.....					22.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	22.000,00
Valor Total.....					22.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3377 de 24 de outubro de 2011**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), fim de suplementar as seguintes dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0652	721,50
Valor Total.....					721,50

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0651	721,50
Valor Total.....					721,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3378 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	7.800,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	2.000,00
Valor Total.....					9.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0526	2.800,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0534	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	2.000,00
Valor Total.....					9.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3381 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0044	18.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0596	2.800,00
Valor Total.....					20.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	18.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0382	2.800,00
Valor Total.....					20.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3382 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	1.700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	12.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0557	1.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0650	8.300,00
Valor Total.....					23.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0405	12.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0428	8.300,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0556	1.500,00
20.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0572	1.700,00
Valor Total.....					23.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3385 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), fim de suplementar as seguintes dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0556	1.500,00
Valor Total.....					1.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0557	1.500,00
Valor Total.....					1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3386 de 27 de outubro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.362,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), fim de suplementar as seguintes dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	4.362,50
Valor Total.....					4.362,50

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.362,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0509	4.362,50
Valor Total.....					4.362,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3387 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	5.300,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	12.500,00
Valor Total.....					17.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0503	17.800,00
Valor Total.....					17.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação de contrato, no molde do que abaixo se resume:

**Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 062/2011.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Sueli Ana Fernandes Rodrigues

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 29.10 a 21.12.2011 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 062/2011 de 02.05.2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra. Sueli Ana Fernandes Rodrigues, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração. Data: 14.10.2011

**Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 002/2011.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - João Paulo Freitas de Almeida

1 - Fica convalidada a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 002/2011 de 1º.02.2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr. João Paulo Freitas de Almeida, no período de 1º.08.2011 a 31.01.2012, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração. Data: 1º.11.2011

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 68/2009**

Contrato: 017/2008  
Data: 30/12/2009  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Locadora: Nadir de Souza Barboza  
Objeto: locação de imóvel sito a Rodovia SP 316 - Chácara São Geraldo no bairro do Cascalho no Município de Cordeirópolis - SP  
Prazo: 31/12/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 90/2009**

Contrato: 091/2007  
Data: 30/12/2009  
Licitação: Convite nº. 23/2007  
Contratada: Giovana Cristina Ventura Me  
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática com vistas a manutenção e segurança das máquinas (hardware) do Departamento de Saúde.  
Prazo: 31/12/2010

**Termo de Adequação nº. 16/2010**

Contrato: 012/2008  
Data: 26/07/2010  
Licitação: Convite nº. 04/2008  
Contratada: Maxiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda  
Objeto: revisão de procedimentos administrativos junto à administração pública  
Nova Razão Social: Confiatta Consultoria e Gestão Ltda - Epp  
Processo Administrativo nº. 02082/2010

**Termo de Supressão nº. 33/2010**

Contrato: 014/2010  
Data: 19/10/2010  
Licitação: Convite nº. 16/2010  
Contratada: Ponzon Engenharia e Construção Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia, para construção de administração e alojamento no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quêrcia, na cidade de Cordeirópolis - SP  
Valor: R\$ 320,00  
Processo Administrativo nº. 03097/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 52/2010**

Contrato nº. 022/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Locadora: Denise Ragazzo  
Objeto: locação de imóvel sito a Rua Moacir Bráulio de Mello, nº. 63 - Vila Lúcia no Município de Cordeirópolis - SP.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 72/2010**

Contrato: 184/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: Edensilnon Ângelo Buoro  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 73/2010**

Contrato: 186/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: André Luiz Maronezi  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 74/2010**

Contrato: 187/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 75/2010**

Contrato: 188/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: Marcos José Tavoloni  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 76/2010**

Contrato: 190/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 77/2010**

Contrato: 191/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: José Raimundo Vilela  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 78/2010**

Contrato: S/Nº - 2008  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Concorrência nº. 006/2007  
Contratada: Edson Paiola  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município,

e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º 79/2010**

Contrato: 039/2009  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Convite n.º 28/2009  
Contratada: Sebastião Pereira Dutra  
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural para as unidades escolares do Município, e retorno dos alunos, cada qual em sua respectiva residência, com fornecimento de veículos tipo perua ou van com capacidade de carga no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados e mão-de-obra necessária.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º 85/2010**

Contrato: 091/2007  
Data: 30/12/2010  
Licitação: Convite n.º 23/2007  
Contratada: Giovana Cristina Ventura Me  
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática com vistas a manutenção e segurança das máquinas (hardware) do Departamento de Saúde.  
Prazo: 31/12/2011

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º 06/2011**

Contrato: 013/2010  
Data: 15/03/2011  
Licitação: Convite 14/10  
Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda  
Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo n.º 0770/2011

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 038/2011**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra brita, pedra brita tipo pedrisco e pedra brita tipo rachão, provenientes de rocha calcária de alta dureza, para conservação de estradas rurais no Município de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8163/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Pregão N.º 038/2011, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora a empresa Aurora Mineração Ltda, para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil e quinhentos reais).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Aurora Mineração Ltda.

Cordeirópolis, 17 de Novembro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 040/2011**

Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviços de Controle Sanitário.  
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8163/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Pregão N.º 040/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: M.M. Tecnologia Ambiental Ltda-EPP, com valor de R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta e mil reais).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa M.M. Tecnologia Ambiental Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 21 de Novembro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 067/2011**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, mediante fornecimento integral.  
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes

do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 067/2011, pelo critério de menor preço unitário, classificando como vencedora a empresa: Solidea Dela Coleta & Cia Ltda, para os itens 01 à 813 com valor total de R\$78.987,37 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Solidea Dela Coleta & Cia Ltda.

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

**Vigilância Sanitária**

**Comunicado de Deferimento das Licenças de Funcionamento e Ações da Vigilância Sanitária**

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 00157/11**, Data de Protocolo: 16/08/2011, CEVS:351240701-863-000013-1-7, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPAULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANAPAULA ALEGRI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0158/11**, Data de Protocolo: 16/08/2011, CEVS:351240701-863-000013-1-7, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPAULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANAPAULA ALEGRI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0158/11**, Data de Protocolo: 16/08/2011, CEVS:351240701-863-000014-1-4, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPAULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANAPAULA ALEGRI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0114/11**, Data de Protocolo: 14/06/2011, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA - ME, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0204/11**, Data de Protocolo: 11/10/2011, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA - ME, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA, Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE BAQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0117/11**, Data de Protocolo: 27/06/2011, CEVS:351240701-863-000002-1-3, Data de Validade: 15/07/2012, Razão Social: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Legal: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Técnico: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0117/11**, Data de Protocolo: 27/06/2011, CEVS:351240701-863-000002-1-3, Data de Validade: 15/07/2012, Razão Social: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Legal: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Técnico: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0120A/11**, Data de Protocolo: 01/07/2011 CEVS:351240701-463-000002-1-3, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0120B/11**, Data de Protocolo: 01/07/2011, CEVS:351240701-463-000002-1-3, Data de Validade: 12/07/2012, Razão Social: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0150/11**, Data de Protocolo: 10/08/2011, CEVS:351240701-477-000010-1-5, Data de Validade: 09/11/2012, Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE MORAES ME, Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico Substituto: FERNANDA SANTOS DIAS. O Eng. VANDERLEI

OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: baixa de responsabilidade técnica;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0243/11**, Data de Protocolo: 08/11/2011, CEVS:351240701-477-000010-1-5, Data de Validade: 09/11/2012, Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE MORAES ME, Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico Substituto: ANDRESSA MARANHO CID MOLINA BARETTA. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0190/11**, Data de Protocolo: 19/09/2011, CEVS:351240701-477-000010-1-5, Data de Validade: 09/11/2012, Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE MORAES ME, Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE MORAES. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0159/11**, Data de Protocolo: 16/08/2011, CEVS:351240701-864-000002-1-3, Data de Validade: 14/09/2012, Razão Social: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, Resp. Legal: ALESSANDRA ROCHA ROMANO, Resp. Técnico: ALESSANDRA ROCHA ROMANO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0161/11**, Data de Protocolo: 18/08/2011, CEVS:351240701-863-000030-1-7, Data de Validade: 01/09/2012, Razão Social: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Legal: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Técnico: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0161/11**, Data de Protocolo: 18/08/2011, CEVS:351240701-863-000030-1-8, Data de Validade: 01/09/2012, Razão Social: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Legal: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0183/11**, Data de Protocolo: 05/09/2011, CEVS:351240701-477-000005-1-5, Data de Validade: 11/05/2012, Razão Social: MARCELO A. MENEGHIN ME, Resp. Legal: MARCELO A. MENEGHIN, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0212/11**, Data de Protocolo: 17/10/2011, CEVS:351240701-477-000005-1-5, Data de Validade: 11/05/2012, Razão Social: MARCELO A. MENEGHIN ME, Resp. Legal: MARCELO A. MENEGHIN, Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE BAQUE. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a alteração de dados cadastrais do estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0185/11**, Data de Protocolo: 05/09/2011, CEVS:351240701-477-000013-1-7, Data de Validade: 24/10/2012, Razão Social: DURVALINA LEITE DA SILVA, Resp. Legal: WALDOMIRO LEITE DA SILVA JUNIOR, Resp. Técnico: LUCIANA DE PAULO ERRERIAS. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do Estabelecimento;

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0210/11**, Data de Protocolo: 14/10/2011, CEVS:351240701-863-000052-1-5, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: CLIN. MED. D.F.R. SERV. MÉDICOS E MED. OCUPACIONAL LTDA, Resp. Legal: DAGOBERTO FRANCO, Resp. Técnico: DAGOBERTO FRANCO. O Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA defere a renovação de licença funcionamento do estabelecimento;

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.**

SECRETARIA DE SAÚDE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 7, de 18 de novembro de 2011.**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2011, do vereador Marco Antonio Jardim)

Concede a "Medalha João Pacifico" ao senhor Francisco Frederico Olivato.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha "João Pacifico" ao senhor Francisco Frederico Olivato.

**Art. 2º** - A honraria mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene a ser convocada.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de novembro de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2011.

**Resolução nº 5, de 18 de novembro de 2011**

(Projeto de Resolução nº 5/2011, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli)

Dispõe sobre a instituição do Diploma "Profissional Destaque do Ano".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o Diploma "Profissional Destaque do Ano", àqueles profissionais que tenham demonstrado excelente desempenho no ano de sua concessão.

**Art. 2º** - Caberá, a cada um dos Vereadores, a indicação de uma pessoa a ser homenageada com o Diploma "Profissional Destaque do Ano".

**Parágrafo único** - Comissão composta de cinco Vereadores, designados pela Presidência, receberá as indicações e apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - O Diploma "Profissional Destaque do Ano" será outorgado em Sessão Solene, para ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de novembro de 2011.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2011.

**Portaria nº 22, de 21 de novembro de 2011**

Dá nova constituição à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Leis Federais nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial os art. 6º, 9º e 51, e 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial os art. 3º e 4º, e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 1, de 10 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 112/11-GP-frf,

**CONSIDERANDO** que o pregoeiro oficial desta Câmara Municipal, o servidor Dijalma Lúcio Firmino, encontra-se afastado para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, desde o dia 6 de novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), por intermédio de seu Presidente Executivo, Senhor Antonio Luiz Vasques, cedeu a servidora Antonia Margarida Delmonde Moreira, pregoeira daquela autarquia para exercer esse ofício em substituição ao pregoeiro Dijalma Lúcio Firmino;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**, Nomear, pelo prazo de 6 (seis) meses, os servidores que constituirão a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos e procedimentos necessários aos processos licitatórios que as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 assim prever, em todas as modalidades licitatórias, incluindo-se o Pregão Presencial.

**Art. 2º** Substituir o pregoeiro Dijalma Lúcio Firmino pela pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira.

**Art. 3º**. Designar, por conseguinte, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de

Licitações e suas respectivas funções:

Antonia Margarida Delmonde Moreira – Presidenta e pregoeira  
Paulo César Tamiazo- Secretário e equipe de apoio  
José Aparecido Benedito- membro e equipe de apoio  
Luciana Fantuci de Souza- Membro e equipe de apoio

**Art. 4º.** A participação dos servidores da Câmara Municipal ensejará remuneração nos termos da Portaria nº 10, de 14 de novembro de 2007.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2011, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de novembro de 2011

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 21 de novembro de 2011.

**Decreto Legislativo nº 8, de 18 de novembro de 2011**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2011, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao professor Adir Ramos Matoso.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao professor Adir Ramos

Matoso.

**Art. 2º.** Referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de novembro de 2011.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2011.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar  
**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ADRIANO SERGIO DA SILVA
- ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
- ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
- AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
- AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
- CASSIO ANDRELINO SOUTO
- CHARLIE DO CARMO SOUZA
- CLEBERSON LUAN SOARES
- EDSON CAMILO JUNIOR
- ELISEU LEAL
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
- FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE
- JEFERSON ANTONIO GIGICH
- JOÃO MARCOS FRAGA
- JOILSON NUNES SABINO
- MARCELO LUIZ VILALTA
- RAFAEL RICARDO CAMARGO
- WELLINTON CRUZADO POMPEU

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

VAGAS DE 16/11/2011 A 23/11/2011

- **SERVIÇOS GERAIS:** disponibilidade para trabalhar em dois horários, para abrir guardar, bater caixa e manter a limpeza e organização do setor.
  - **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO:** ensino médio completo, curso electricista, curso de NR 10, experiência anterior em cerâmica e disponibilidade de trabalhar em turnos.
  - **AUXILIAR DE PRODUÇÃO:** ensino fundamental completo, disponibilidade para trabalhar nos turnos, não é necessário experiência. Mas boa vontade de trabalhar.
  - **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MÁQUINA ESCOLHA:** ensino médio completo, experiência anterior em cerâmica e disponibilidade de trabalhar no turno 2 (14h às 22h).
  - **AUXILIAR DE PRODUÇÃO :** casal p/ morar na empresa , ele para trabalhar na produção , ela para limpeza e cozinha
  - **CUIDADORA P/ MORAR NO EMPREGO ( FOLGA AOS FINAIS DE SEMANA )**
  - **FRENTISTA ( HOMEM ) 1.200,00 + BENEFÍCIOS**
  - **AJUDANTE GERAL COM EXPERIÊNCIA EM MARCENARIA (INÚTIL APRESENTAR-SE SEM ESSE REQUISITOS )**
  - **MOTORISTA " D " , P/ LOJA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E AJUDANTE**
  - **SERRALHEIRO INDUSTRIAL**
  - **AJUDANTE GERAL –** trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (7h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de solda em geral, caldeiraria, montagens externas, pintura, corte e limpeza, auxiliar mecânicos, conhecer por nome ou apelidos, chaves, porcas, parafusos, limpar e guardar todas as ferramentas e outras atribuições afins como trabalho na fabrica e serviços externos.
  - **SOLDADOR –** trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (07h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de cortes e solda de peças metálicas, saber ler desenho, realizar serviços de solda elétrica de MIG, regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar, carregar a limpar geradores de acetileno, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança, executar outras atribuições e medidas de segurança, trabalho em altura, disponibilidade para trabalhar na fábrica e em montagens externas.
  - **MECÂNICO MONTADOR –** trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (07h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de montagem e fixação de elementos de estruturas metálicas conforme desenho, especificações, procedimentos e normas técnicas. Saber ler desenhos, realizar serviços de solda elétrica e MIG, ter disponibilidade para trabalhar em ambientes fechados e abertos (altura), e realizar atividades em estruturas e equipamentos. Orientar aos ajudantes quanto a execução do trabalho, bem como a precaução e medidas de segurança. Trabalhos na fábrica e em montagens externas.
  - **Auxiliar de Limpeza Masculino acima de 30 anos (pode ser aposentado, para trabalhar na limpeza de cerâmica);**
  - **Motorista de ônibus (Categoria D). Doméstica sendo 3 vezes por semana.**
  - **2ª feira Lavar roupa e cozinhar;**
  - **4ª feira Passar roupa e cozinhar;**
  - **6ª feira Limpar a casa e cozinhar.**
- O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde) .

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CORDEIRÓPOLIS**

Constituído em 19/05/2005 sob a Lei Municipal nº 2250

**C O N V I T E**

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Venho através deste, convidá-lo (a) para a Solenidade de Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realizar-se no dia 25/11/2011 as 19:30h na Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizada à Rua: Ademar Pereira de Barros, nº 999 Jardim Jafet - Cordeirópolis –SP

Conto com Vossa Prestigiosa presença, desde já agradeço pela atenção e apresento protestos de Estima e Consideração.

Atenciosamente.

**Diva Levy Fleury Tamiazo**  
Secretaria Municipal de Promoção Social de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.